

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**REQUERIMENTO N° , DE 2004
(Do Sr. José Carlos Araújo e outros)**

Requer sejam convidados o Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Conselheiro Fernando Marques de Oliveira do CADE, o Presidente da Anatel, o Secretário de Defesa Econômica do Ministério da Justiça, o Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda(SEAE) e os presidentes da Telecom Itália e da Brasil Telecom para serem ouvidos em audiência pública sobre o processo em andamento no CADE, que trata da participação da empresa Telecom Itália no controle da Brasil Telecom.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts 52, § 5º e 255 do Regimento Interno, requeremos a V. Exa. sejam convidados a comparecer em reunião de Audiência Pública nesta Comissão, em data a ser agendada, o Presidente do Conselho Administrativo de Defesa do Direito Econômico, o Conselheiro e Relator do processo Fernando Oliveira Marques, o Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, o Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda , o presidente da Anatel e os presidentes da Telecom Itália e Brasil Telecom, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o processo que tramita no âmbito do CADE, tratando do voto ao retorno da Telecom Itália ao controle acionário da Brasil Telecom, ora em fase de apreciação de medida cautelar, e as implicações da decisão de mérito para o mercado acionário e seu impacto no setor de telecomunicações no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dias, a imprensa vem divulgando matérias informando que o CADE poderá rever sua posição sobre o possível retorno da empresa Telecom Itália ao controle acionário da Brasil Telecom, ao pretender decidir sobre o mérito de medida cautelar impetrada no conflito que se arrasta desde agosto de 2002, objeto de processo em exame no âmbito daquele Conselho.

Para uma melhor compreensão da questão, apresentamos um breve relato dos fatos, que fundamentam o nosso requerimento.

Em agosto de 2002, a Telecom Itália vendeu parte das ações ordinárias que detinha da controladora da Brasil Telecom, reduzindo a sua participação no capital votante da companhia de 37,29% para 19%, saindo, assim do controle da Brasil Telecom.

Esta foi a alternativa encontrada pelo Grupo Italiano, exigidas pela legislação brasileira, para que sua controladora pudesse explorar suas licenças do Serviço Móvel Pessoal (SMP) adquiridas em 2001, uma vez que a Brasil Telecom não havia cumprido as metas de universalização exigidas para dezembro de 2003.

Após uma série de acontecimentos, a Brasil Telecom conseguiu antecipar as metas de universalização exigidas para 2003, recebendo o certificado da Anatel. Posteriormente, foi autorizada a oferecer serviços de telefonia móvel em sua área de atuação e de telefonia fixa de longa distância em todo o território nacional.

Em razão disso e de outros fatores, a Telecom Itália sentiu-se no direito de exigir que a Brasil Telecom devolvesse as licenças de telefonia móvel que havia adquirido para que o grupo Italiano pudesse voltar ao controle da operadora brasileira de telefonia. Com este objetivo, ajuizou, em janeiro deste ano, Ação na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.

Paralelamente, a ANIMEC, associação que representa os investidores minoritários das empresas brasileiras de capital aberto, ingressou na Ação como parte interessada, representando mais de 80% do público investidor. Argumentou que a volta da Telecom Itália ao controle da Brasil Telecom seria prejudicial à companhia e, portanto, a maioria de seus acionistas.

Em 17 de março, O CADE concedeu medida cautelar solicitada pela ANIMEC e vetou o retorno da Telecom Itália ao controle da Brasil Telecom, em decisão unânime de seus conselheiros.

Nesse processo, a Secretaria de Acompanhamento Econômico(SEAE) do Ministério da Fazenda, teria recomendado ao CADE a concessão da medida cautelar pleiteada pela ANIMEC.

Em 18 de março, a Telecom Itália reagiu à decisão do CADE, divulgando nota à imprensa em que manifestou a sua disposição de continuar defendendo pelos meios legais o seu retorno ao bloco de controle da Brasil Telecom.

Segundo notícias divulgadas nos últimos dias, o CADE teria decidido acelerar o julgamento do mérito da medida cautelar, estando no aguardo, até o dia 21 de maio, da manifestação da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Sobre o assunto, teria sido realizada, em 10 de maio, reunião com a participação de representantes dessas Secretarias, do Ministério da Fazenda, de Conselheiros do CADE e com o Presidente da Anatel, para avaliar os aspectos regulatórios, concorenciais e privados envolvidos.

Há informações também de que a Anatel e o Ministério Público já teriam se manifestado favoravelmente à volta da Telecom Itália ao controle da Brasil Telecom.

O relator do processo no CADE teria declarado existirem elementos novos no processo apresentados pelas empresas e pela Anatel.

Considerando esse imbróglio e as implicações decorrentes da decisão de mérito a ser adotada, para o mercado acionário e funcionamento do setor de telecomunicações, julgamos fundamental ouvirmos todas as partes interessadas sobre as circunstâncias que envolvem a operação.

Solicitamos, pois, o apoioamento dos nossos pares para aprovação do presente requerimento.

.

Sala da Comissão, em de maio de 2004

Deputado José Carlos Araújo